



21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, firmado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, qualificada como FUNDAÇÃO para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA- HEC**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, divorciado, Servidor Público Estadual, CPF n.º 926.326.297-72, RG nº 788.371 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, com CNPJ/MF n.º 36.901.264/0002-44, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, brasileiro, divorciado, Advogado, CPF: 096.854.787-75 e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, brasileiro, casado, Administrador, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo 2021-2JTMH** e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 476 de 23 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: a) Manter inalteradas as metas assistenciais, os indicadores de qualidade e os indicadores complementares pactuados no 18º Termo Aditivo; b) Acrescer metas na linha de serviço Saídas Hospitalares e metas na linha de serviço Ambulatório ao Contrato nº 003/2020; c) Acrescer Recurso de Custeio para realização de mutirão em neurocirurgias eletivas e ampliação das consultas médicas ambulatoriais para o período de 11 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes na Cláusula Segunda – das Metas Assistenciais do 18º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, e inclui metas na linha de serviço Saídas Hospitalares e metas na linha de serviço Ambulatório para o período de 11 a 31 de dezembro de 2023, conforme tabela:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS	METAS MUTIRÃO DEZEMBRO/23	TOTAL DE METAS MENSAIS
SAÍDAS HOSPITALARES	191	62	253
HOSPITAL DIA	73	-	73
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	200	-	200
AMBULATÓRIO	998	267	1.265
SADT EXTERNO	701	-	701
ENDOSCOPIA	123	-	123
COLONOSCOPIA	28	-	28
TOMOGRAFIA	397	-	397
USG DOPPLER ABDOME TOTAL	2	-	2
ECODOPPLER	151	-	151
PROCEDIMENTOS EXTERNOS	39	-	39

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



3.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, a Contratante repassará à Contratada a importância estimada de **R\$ 10.143.795,07 (dez milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos)**, referente ao período de 11 a 31 de dezembro de 2023, para o Hospital Estadual Central – HEC.

3.2 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, para o exercício de 2023, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0047.2184 - MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA e/ou 10.122.0047.2070 – Administração da Unidade.

UG: 440901 - FES

Natureza de Despesa: 339039 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes: 500 e/ou 600, 1501000000 e/ou 2500000000, 1605000000;

Plano Orçamentário – 000924 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL

FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA - CONTRATO 003/2020 - HEC

3.3 - A transferência do custeio à Contratada será efetivada em 01 (uma) parcela, conforme quadro abaixo:

VALOR DE REPASSE MENSAL DE 11 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DESCRIÇÃO DOS VALORES	VALORES (R\$)
VALOR PARCELA MENSAL – CUSTEIO + MUTIRÃO Para o período de 11 a 31/12/2023	10.143.795,07
TOTAL (CUSTEIO + MUTIRÃO)	10.143.795,07

CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula Quarta – dos Indicadores de Qualidade, do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES COMPLEMENTARES



5.1 - O presente Termo Aditivo mantém a tabela dos Indicadores constantes na Cláusula Sexta - da Alteração dos Indicadores Complementares pactuados no 13º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato nº 003/2020 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1- O presente Termo Aditivo vigorará no período de 11 a 31 de dezembro de 2023, sem qualquer prejuízo à vigência fixada no Contrato nº 003/2020.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC

CONTRATANTE

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor Presidente – Fundação iNOVA

CONTRATADA



JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras– Fundação iNOVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____

Nome

Nome

RG

RG

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL AMORIM RICARDO
CIDADÃO

assinado em 08/12/2023 16:39:37 -03:00

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 08/12/2023 16:40:47 -03:00

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
CIDADÃO

assinado em 08/12/2023 16:16:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/12/2023 16:40:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IVAN SCHMIDEL PIROLA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-L1MZBH>